

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de melão (*Cucumis melo* L.), denominada NUN 67007, com titularidade requerida pela Nunhems B.V, da Holanda, protocolizada sob o nº 21806.000146/2018-97, em 26/08/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de feijão (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada BRS FS307, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000093/2020-29, em 20/05/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada NS8595IPRO, com titularidade requerida pela Syngenta Crop Protection AG, da Suíça, protocolizada sob o nº 21806.000138/2020-65, de 08/07/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 06/09/2019, sob a mesma denominação; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.) denominada 19149IPRO, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000181/2020 - 21, de 10/8/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de zamioculcas (*Zamioculcas zamifolia* (Lood. Et al.) Engl., denominada TVZAMBL1, com titularidade requerida por Nicolaas Josef Schoenmaker e Outros, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000268/2020-06, de 27/10/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de algodão (*Gossypium hirsutum* L.), denominada FM 974GLT, com titularidade requerida pelas empresas BASF Agricultural Solutions Seed US LLC, dos Estados Unidos da América, e Cotton Seed International Proprietary Limited, da Austrália, protocolizada sob o nº 21806.000269/2020-42, de 27/10/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 03/12/2019; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de pimenta (*Capsicum chinense* Jacq), denominada BRS Araçari, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000280/2020-11, de 29/10/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de feijão (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada ANfc 23, com titularidade requerida pela Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000318/2020-47, em 08/12/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de feijão (*Phaseolus vulgaris* L.), denominada ANfp 119, com titularidade requerida pela Agro Norte Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000319/2020-91, em 08/12/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 19/08/2020, sob a denominação ANfp 119; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.



10. Cultivar de pimentão (*Capsicum annuum* L. var. *annuum*), denominada Ravi, com titularidade requerida pela HM Clause SA, da França, protocolizada sob o nº 21806.000322/2020-13, em 14/12/2020. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 16/07/2020, sob a denominação Ravi; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

